

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100253-15.2016.5.01.0282

Em 12 de fevereiro de 2019, na sala de sessões da 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100253-15.2016.5.01.0282 ajuizada por AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA em face de ASSOCIACAO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

Às 14h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente pelo reclamante, DR. CRISTIANO ABELARDO FAGUNDES FREITAS, OAB 117085.

Presente pela reclamada DR RICARDO DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR, OAB RJ 135.338. Presente o preposto da reclamada, DANILO MENEZES PALAGAR, CPF 128.549.637-47.

CONCILIAÇÃO:

O reclamado pagará ao reclamante a importância líquida e total de R\$ 99.928,83, sendo R\$ 5.000,00, referente à primeira parcela do acordo, no dia 20/02/2019, e o restante conforme discriminado a seguir:

2ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/03/2019.

3ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 22/04/2019.

4ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/05/2019.

5ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 21/06/2019.

6ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 22/07/2019.

7ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/08/2019.

8ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/09/2019.

9ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 21/10/2019.

10ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/11/2019.

11ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/12/2019.

12ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/01/2020.

13ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/02/2020.

14ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/03/2020.

15ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/04/2020.

16ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/05/2020.

17ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 22/06/2020.

18ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/07/2020.

19ª parcela, no valor de R\$ 5.000,00, no dia 20/08/2020.

20ª parcela, no valor de R\$ 4.928,83, no dia 21/09/2020.

As partes esclarecem que, do total do acordo, R\$ 20.000,00 são devidos a título de honorários advocatícios e R\$ 79.928,83 serão devidos ao reclamante.

Os honorários advocatícios contratuais serão quitados por meio das parcelas nº 2, 4, 6 e 8, sendo todas as demais devidas ao reclamante.

Os depósitos referentes aos honorários serão depositados na conta corrente do patrono do autor, DR. CRISTIANO ABELARDO FAGUNDES FREITAS, CPF 086.550.727-96, Banco do Brasil, Agência 0005-1, conta corrente nº 29373-3.

Os depósitos das parcelas devidas ao reclamante serão efetivados na conta de sua titularidade, cujos dados seguem: AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, CPF 000.748.417-85, Banco Cooperativa Unicred, conta corrente 18287, agência de São Fidélis - RJ.

O reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 50% em caso de inadimplência ou mora, com vencimento antecipado das demais parcelas.

As partes declaram que a transação é composta de 4,9323% de parcelas de natureza salarial no valor de (R\$ 4.928,83), referente ao 13º salário, sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária, bem como de 95,0677% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a aviso prévio (R\$ 10.000,00), aviso prévio indenizado (R\$ 10.000,00), férias + 1/3 (R\$ 30.000,00), FGTS (R\$ 5.000,00), multa de 40% do FGTS (R\$ 10.000,00), multa do §8º do art. 477 da CLT (R\$ 15.000,00) e multa do art. 467 da CLT (R\$ 15.000,00).

ACORDO HOMOLOGADO.

Custas pelo reclamante no importe de R\$ 999,29, calculadas sobre R\$ 99.928,83, dispensadas na forma da lei.

Custas pelo reclamado no importe de R\$ 999,29, calculadas sobre R\$ 99.928,83, dispensadas por se tratar de entidade filantrópica.

O reclamado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo.

Audiência encerrada às 15 horas.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Pedro Augusto Gimenes Etiene Bomilcar, Secretário(a) de Audiência.